



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**DECRETO Nº 27.252, DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 12 da Lei nº 8.579, de 07 de janeiro de 2016, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 883-1/2017, -----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O valor mensal pago, a título de bolsa-creche, por vaga disponibilizada e ocupada em instituições privadas contratadas com o Município para atendimento de crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos, excedentes da rede municipal de creches, a partir de 1º de janeiro de 2018, fica assim estabelecido:

**I** - R\$ 764,75 (setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) por vaga disponibilizada em período integral;

**II** - R\$ 402,50 (quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos) por vaga disponibilizada em meio período.


**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

**Art. 3º** - Revoga-se o Decreto nº 24.896, de 28 de fevereiro de 2014.

  
**VASTI FERRARI MARQUES**  
Gestora da Unidade de Educação

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

  
**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania